



191
19.05.69
P.L. 232

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Diretoria da Fazenda, um crédito especial, no valor de NC\$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) destinado à despesas com a Ampliação do Paço Municipal.

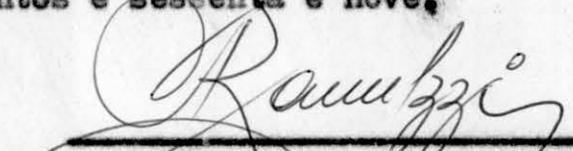
Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial, de igual importância mencionada no artigo anterior, da verba: Local 3 - Diretoria Administrativa - Geral 4.115.02 - Construção de Edifício Público, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/05/69


José de Souza Charrua
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e nove.


Ariovaldo Attilio Palazzi
Secretário